Governo Municipal de
Redenção
Nossa força, nossa história, nosso povo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 446
Rubrica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, E COLETA SELETIVA MANUAL E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E COLETA DE PODAS E MATERIAIS VOLUMOSOS, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE (SEDE, DISTRITO DE ANTÔNIO DIOGO E LOCALIDADES RURAIS E SERRANAS)

ADENDO Nº 038.2026.1 AO EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS por meio da Comissão Permanente de Licitação designada para conduzir o Processo Licitatório nº 038/2026 torna público o presente ADENDO, para o fim exclusivo de CORRIGIR E RETIFICAR OS ITENS DO EDITAL E ANEXOS QUE FAZEM MENÇÃO INDEVIDA A TÊNIS DE MESA E ATIVIDADES ESPORTIVAS, visto que o objeto real da licitação trata da contratação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Ficam retificados os seguintes itens do Edital e de seus Anexos que continham menções a tênis de mesa, passando a vigorar com a seguinte redação:

No Edital:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Item 9.4.3 – erradamente numerado como 8.4.3.1 e 8.4.3.2): Fica retificada a numeração dos subitens para 9.4.3.1 e 9.4.3.2

9.4.3.2 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que o licitante executou ou está executando os serviços compatíveis com o objeto da licitação, acompanhados de contrato e nota fiscal, que conste a execução de serviços de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares/comerciais, coleta seletiva de materiais recicláveis e/ou coleta de podas e materiais volumosos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 447
Rubrica

No Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1.1 Elaborar cronograma detalhado de rotas e ações a serem desenvolvidas até o final da execução contratual, devendo ser entregue a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Redenção/CE, para devida aprovação pelo Secretário, com antecedência mínima de 15 (quize) dias do início da execução dos serviços;

9.1.2 Manter registro operacional e de controle atualizado da frota e das equipes em campos;

9.1.3 Mensalmente, deverão ser entregues os relatórios operacionais e boletins de medição com os quantitativos efetivamente executados;

9.1.4 Manter registro operacional e de controle atualizado da frota e das equipes em campo;

9.1.5 Providenciar a substituição imediata de veículos, maquinários ou profissionais em caso de ausência ou pane, para que não haja prejuízo ou interrupção na prestação dos serviços de coleta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições, cláusulas e especificações constantes do edital original e seus anexos, que não contrariem o presente adendo.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Redenção/CE, 16 de novembro de 2026

ALEXANDRE DA COSTA ROQUE
PREGOEIRO